



Rua Novo Horizonte II N° 1169 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO

Email: comdicaburitito@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BURITI DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMDCA – Nº 01/2025

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITI DO TOCANTINS/TO – GESTÃO 2025-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – do Município de Buriti do Tocantins/TO, em conformidade com a Lei Municipal n° 113, de 02 de março de 2023, torna público o presente edital que estabelece os procedimentos para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o mandato de 02 (dois) anos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O CMDCA convoca as entidades da sociedade civil para compor o quadro de membros, com mandato previsto para o período de 2025 e 2026. Este segmento será constituído por 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos de acordo com as regras e procedimentos a seguir descritos.

1.2. Considera-se entidades da sociedade civil com perfil para a referida composição aquela que desenvolve atividades há, no mínimo 02 (dois) anos



Rua Novo Horizonte II N° 1169 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO

Email: comdicaburitito@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BURITI DO TOCANTINS

em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

- 1.3. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo de eleição das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA - Gestão 2025-2026, serão divulgados por meio de Resolução deste Conselho.
- 1.4. O Ministério Público será informado sobre a eleição e convidado a exercer seu controle de legalidade.
- 1.5. As entidades interessadas em participar da eleição deverão realizar a inscrição conforme os termos deste Edital.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. O processo de escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, à qual compete:
 - a) Coordenar e fiscalizar todas as atividades relacionadas ao processo eleitoral estabelecido por este Edital;
 - b) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, de acordo com as disposições deste Edital;
 - c) Decidir sobre os recursos e impugnação referentes ao processo eleitoral;
 - d) Verificar o cumprimento dos regulamentos deste Edital por parte das entidades votantes e candidatas;
 - e) Indicar os nomes para a composição da Mesa Diretora do Fórum de Eleição;



Rua Novo Horizonte II N° 1169 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO

Email: comdicaburitito@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BURITI DO TOCANTINS

- f) Ordenar, instituir, acompanhar, apurar e proclamar o resultado do pleito;
- g) Apreciar e resolver os casos omissos neste Edital.

3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1. As entidades interessadas em participar da eleição, seja como candidata ou como eleitoras, deverão encaminhar o requerimento de inscrição, juntamente com os anexos e documentos solicitados, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025. A inscrição deverá ser protocolada presencialmente na sede dos Conselhos Municipais, situada na Rua Novo Horizonte – Centro, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

3.1.1. Cópias do requerimento de inscrição estarão disponíveis na recepção da sede dos Conselhos e compõem o nexo I deste Edital.

3.1.2. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas dentro do prazo estabelecidos e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

3.2. As entidades interessadas deverão ser pessoas jurídicas não governamentais, sem fins lucrativos, e deverão comprovar, o mínimo, 02 (dois) anos de atividade legal no município de Buriti do Tocantins/TO, até a data do pleito.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS À INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o representante da entidade candidata deverá apresentar e protocolar, junto ao recebedor na sede dos conselhos, os seguintes documentos:



Rua Novo Horizonte II N° 1169 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO

Email: comdicaburitito@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BURITI DO TOCANTINS

- I. Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo responsável legal da entidade (Anexo I);
- II. Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
- III. Cópia do Estatuto Social da entidade;
- IV. Formulário de indicação de 02 (dois) representantes para votação no Fórum de Eleição (Anexo II);
- V. Declaração de que a entidade é eleitora e candidata a compor o CMDCA (Anexo III);
- VI. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- VII. Cópia do RG e CPF do responsável legal da entidade.

4.2. As entidades aptas exclusivamente a votarem deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo responsável legal da entidade (Anexo I);
- II. Formulário de indicação de 02 (dois) representantes para votação no Fórum de Eleição (Anexo I);
- III. Declaração de que a entidade é exclusivamente eleitora (Anexo III);

4.2.1. Será considerada apta para votação a entidade inscrita no CNPJ e atuante há, no mínimo, 01 (um) ano, até a data do pleito.

4.3. Não será permitido que uma mesma pessoa representante mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

4.4. Caso compareçam outros representantes das entidades, além daqueles delegados para votação, esses estarão na condição de observadores, com direito a voz. O mesmo se aplica aos representantes das entidades cujas inscrições tenham sido indeferidas.



Rua Novo Horizonte II N° 1169 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO

Email: comdicaburitito@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BURITI DO TOCANTINS

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A conferência e análise dos documentos específicos serão realizadas pela Comissão Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada.

5.2. Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente as disposições deste Edital.

5.2.1. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 11 de fevereiro de 2025, na sede dos Conselhos Municipais, durante o horário de expediente, permanecendo disponível até o dia da eleição.

5.2.2. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral, tanto para deferimento quanto para impugnação da candidatura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da publicação oficial do resultado.

5.3. O resultado final da habilitação, após a análise

5.4. dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 17 de fevereiro de 2025.

6. DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

6.1. O Fórum de Eleição ocorrerá no dia 03 de março de 2025, com início previsto para as 9:h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Novo Horizonte – Centro. A Comissão Eleitoral e os membros do CMDCA serão responsáveis pela organização.

6.2. As entidades da sociedade civil organizada habilitadas como candidatas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Buriti do Tocantins/TO, conforme a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº



Rua Novo Horizonte II N° 1169 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO

Email: comdicaburitito@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

BURITI DO TOCANTINS

113/23, concorrerão durante o Fórum de Eleição. O evento será aberto ao público que participará na condição de observador.

6.3. Compete à Comissão Eleitoral coordenar as atividades do Fórum de Eleição, que seguirá as seguintes etapas;

- I. Abertura da sessão;
- II. Apresentação das entidades ao CMDCA;
- III. Votação nas entidades candidatas ao CMDCA;
- IV. Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;
- V. Apresentação dos resultados, preenchimento do mapa final de apuração dos votos e lavratura da ata correspondente;
- VI. Proclamação das entidades eleitas.

6.4. O término do Fórum de Eleição está previsto para as 11h, podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou justificado sua ausência junto à Comissão Eleitoral.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1. O processo de votação será realizado por meio de voto secreto, em cédula que identificará os nomes das entidades aptas ao processo eleitoral, conforme o item 5.2 deste edital.

7.2. Terão direito ao voto apenas os representantes indicados pelas entidades devidamente habilitadas como eleitoras, mediante apresentação de documento com foto.

7.2.1. Os nomes dos representantes aptos à votação constarão em um formulário de registro de presença, que deverá ser assinado por eles no momento da apresentação para votação e anexado à ata do resultado final.



Rua Novo Horizonte II N° 1169 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO

Email: comdicaburitito@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BURITI DO TOCANTINS

7.2.2. O direito devoto é intransferível, sendo delegado exclusivamente ao representante indicado pela entidade.

7.3. Cada eleitor deverá preencher apenas 01 (uma) cédula eleitoral, podendo votar em até 02 (duas) entidades. Será considerada nula a cédula que contenha mais de dois votos ou apresente rasuras que impossibilitem a identificação da entidade votada. Após o preenchimento, a cédula deverá ser depositada na urna eleitoral.

7.4. Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

7.5. Serão consideradas eleitas as 4 (quatro) entidades mais votadas.

7.6. Em caso de empate entre as entidades, será eleita aquela com maior tempo de atuação na área.

7.7. Ao final do Fórum de Eleição, a Comissão Eleitoral divulgará o mapa final da apuração dos votos, bem como a Ata de Eleição com resultado do certame, que deverá ser assinada pelos presentes.

7.8. As entidades eleitas terão o prazo de 3(três) dias úteis para apresentar, por meio de ofício, as indicações dos nomes de seus membros titulares e suplentes.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

8.1. O resultado final da votação será homologado e divulgado por Resolução do CMDCA até o dia 04 de março de 2025, sendo encaminhado ao gabinete da Prefeita para publicação no Diário Oficial do Município.



Rua Novo Horizonte II N° 1169 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO

Email: comdicaburitito@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BURITI DO TOCANTINS

9. CALENDARIO DO PROCESSO ELEITORAL – CMDCA – 2025-2026

DATA	ATIVIDADE
3 a 7 de fevereiro de 2025	Período de inscrição das entidades
11 de fevereiro de 2025	Publicação das entidades aptas e relação das entidades indeferidas
17 de fevereiro de 2025	Publicação final das entidades aptas
3 de março de 2025	Fórum Eleitoral
4 de março de 2025	Publicação final das entidades eleitas

Buriti do Tocantins/TO, 15 de janeiro de 2025

Evânia de Araújo da Cunha Alves

Evânia de Araújo da Cunha Alves
Conselheira Presidente, do CMDCA



Rua Novo Horizonte II N° 1169 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO

Email: comdicaburitito@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BURITI DO TOCANTINS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA

Pelo presente, o (a) _____

(Razão Social), inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, no
município de Buriti do Tocantins/TO, telefone () _____ - _____,

e-mail _____, requer sua
inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão de 2025 a 2026,
declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de
Convocação, datado do dia 29 de janeiro de 2025.

Declaro, ainda, sob as penas de lei, a veracidade dos dados acima informados
e dos documentos apresentados para a inscrição.

- () cópia do Estatuto Social da entidade;
- () Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
- () Cópia do Inscrição no CNPJ;
- () Cópia do RG do (a) Representate Legal;
- () Cópia do CPF do (a) Representante Legal.

Buriti do Tocantins/TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Presidente ou representante legal



Rua Novo Horizonte II N° 1169 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO

Email: comdicaburitito@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

BURITI DO TOCANTINS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO

Declaro os nomes abaixo discriminados como representantes indicados do (a)

para representarem esta entidade na votação do Fórum de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

NOME:	
RG:	CPF:

NOME:	
RG:	CPF:

Buriti do Tocantins/TO, ____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) Presidente ou representante legal



Rua Novo Horizonte II N° 1169 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO

Email: comdicaburitito@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BURITI DO TOCANTINS

ANEXO III

Declaro que o (a) _____ (nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA na gestão 2025 a 2026 na qualidade de:

ENTIDADE ELEITORA

ENTIDADE CANDIDATA

Buriti do Tocantins/TO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Presidente ou representante legal